



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 014/2018.

Santa Leopoldina/ES, 20 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos art. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a celebração de contrato de comodato com a Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, objetivando a cessão de a 01 Amassadeira – Patr. Nº 00012679; 01 Armário de Aço – Patr Nº 0008483; 01 Balança Eletrônica Digital – Patr. Nº 00012682; 01 Batedeira Elétrica para massas pesadas – Patr. Nº 00012678; 02 Botijas de gás – S/P; 01 Cilindro – Patr. Nº 00011143; 01 Embaladora Elétrica de filme de PVC – Patr. Nº 0008482; 01 Extrusora de Massa – Patr. Nº 0008478; 10 Formas inox – S/P; 01 Forno a gás – Patr. Nº 0008481; Freezer Vertical de 01 porta – Patr. Nº 8476; 01 Freezer Horizontal – Patr. Nº 00012731; 01 Liquidificador Industrial – Patr. Nº 00012662; 01 Mesa de Manipulação inox – Patr. Nº 12661; 01 Mexerola – Patr. Nº 0002188; 01 Misturadora – Patr. Nº 00013201; 01 Pés de granito em forma de “L” – Patr. Nº 00011141; 01 Tapo de Mesa em granito – Patr. Nº 0008491, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, adquiridos com recursos advindos de Convênio 108/2007, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, e o Município de Santa Leopoldina/ES, e Convênio Nº 006/2012 de Cooperação Financeira entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o município de Santa Leopoldina/ES.

Tal solicitação é proveniente de OF. SETDAS Nº 143/2018, de acordo com o Processo Administrativo Nº 001969/2018 de 10 de agosto de 2018, ressaltando inclusive que o equipamento será exclusivamente para atender a necessidade da Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho, em prol dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

produtores rurais e que será gerenciado por esta Associação e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e ação Social, com apoio do Conselho Municipal Assistência Social – COMASSAL.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais vereadores, desde já agradecemos.

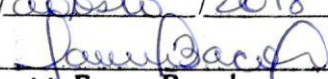
Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / agosto / 2018

Protocolista 

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2018

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 26 / agosto / 2018

Protocolista Tamiris França Barcelos 13:33m

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, com a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **20.714.387/0001-55**, com sede na Comunidade de Boqueirão do Santilho, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, neste ato representado pelo Presidente – **SR. VALDEMI FACCO MONTEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 068.531.587-84, RG Nº 1304790/SSP-ES, residente e domiciliado na Comunidade de Boqueirão do Santilho, neste Município, objetivando a 01 Amassadeira – Patr. Nº 00012679; 01 Armário de Aço – Patr. Nº 0008483; 01 Balança Eletrônica Digital – Patr. Nº 00012682; 01 Batedeira Elétrica para massas pesadas – Patr. Nº 00012678; 02 Botijas de gás – S/P; 01 Cilindro – Patr. Nº 00011143; 01 Embaladora Elétrica de filme de PVC – Patr. Nº 0008482; 01 Extrusora de Massa – Patr. Nº 0008478; 10 Formas inox – S/P; 01 Forno a gás – Patr. Nº 0008481; Freezer Vertical de 01 porta – Patr. Nº 8476; 01 Freezer Horizontal – Patr. Nº 00012731; 01 Liquidificador Industrial – Patr. Nº 00012662; 01 Mesa de Manipulação inox – Patr. Nº 12661; 01 Mexerola – Patr. Nº 0002188; 01 Misturadora – Patr. Nº 00013201; 01 Pés de granito em forma de “L” – Patr. Nº 00011141; 01 Tapo de Mesa em granito – Patr. Nº 0008491, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 001969/2018 de 10 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

Parágrafo Único – O contrato referido no Caput deste artigo será por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal quando verificada a desnecessidade de uso dos referidos equipamentos, ou na hipótese de ferimento a quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO**, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à recuperação, conservação e manutenção do equipamento, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.

Art. 3º - A utilização do referido equipamento, será exclusivamente para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BOQUEIRÃO DO SANTILHO** e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de agosto de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A consideração dos senhores Edis.

A Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho foi criada em 24 de Maio de 2014, é composta pela Diretoria e Conselho Fiscal e representada pelo Presidente Valdemir Facco Monteiro. A Associação tem como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Formada em sua maioria por agricultores familiares, a Associação faz parte do quadro de federados da Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) e participa de Programas de venda direta, como o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, na Prefeitura da Serra nos anos de 2015, 2016 e 2017.

Com sede na comunidade de Boqueirão do Santilho, a associação possui um galpão que abriga uma câmara fria para climatização de banana, possui uma Caminhonete 4x2 cedida por meio de Contrato de Comodato com a Prefeitura Municipal e possui ainda 45 associados, além de suas famílias, proporcionando o aumento da qualidade de vida, por meio da coletividade e venda de um maior volume de produtos.

No projeto de Lei proposto, a Associação solicita o Contrato de Comodato, objetivando a cessão dos seguintes itens: 01 Amassadeira – Patr. Nº 00012679; 01 Armário de Aço – Patr. Nº 0008483; 01 Balança Eletrônica Digital – Patr. Nº 00012682; 01 Batedeira Elétrica para massas pesadas – Patr. Nº 00012678; 02 Botijas de gás – S/P; 01 Cilindro – Patr. Nº 00011143; 01 Embaladora Elétrica de filme de PVC – Patr. Nº 0008482; 01 Extrusora de Massa – Patr. Nº 0008478; 10 Formas inox – S/P; 01 Forno a gás – Patr. Nº 0008481; Freezer Vertical de 01 porta – Patr. Nº 8476; 01 Freezer Horizontal – Patr. Nº 00012731; 01 Liquidificador Industrial – Patr. Nº 00012662; 01 Mesa de Manipulação inox – Patr. Nº 12661; 01 Mexerola – Patr. Nº 0002188; 01 Misturadora – Patr. Nº 00013201; 01 Pés de granito em forma de “L” – Patr. Nº 00011141; 01 Tapo de Mesa em granito – Patr. Nº 0008491, pertencentes ao Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

Público Municipal com recursos advindos de Convênio 108/2007, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, e o Município de Santa Leopoldina/ES, e Convênio Nº 006/2012 de Cooperação Financeira entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o município de Santa Leopoldina/ES, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 1969/2018 de 10 de agosto de 2018.

A Associação utilizará os itens supracitados para aprimorar sua produção, visando assim o crescimento da mesma e Associação. Com ajuda dos nossos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a Associação de Agricultores Familiares de Boqueirão do Santilho vem desenvolvendo papel fundamental para o crescimento da Agricultura do Município e da comunidade de Boqueirão do Santilho e região.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / agosto / 2018

Protocolista Tamiris França Barcelos 15:33m

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

4